

EDITAL Nº 02/2023 – PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE AUXILIAR DE COZINHA

A Reitora da UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA torna público o Edital 02/2023 para inscrições ao Processo Seletivo para o Curso de Auxiliar de Cozinha, turma especial de alunos para o Projeto Empregabilidade e Diversidade que é parte do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, a FUNDAÇÃO INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA a UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA, visando à formação de profissionais pertencentes ao segmento LGBTQIAPN+ e de profissionais que sejam pessoas com deficiência, na forma e condições estabelecidas a seguir:

1- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1- O processo de seleção de discentes para o preenchimento de 20 (vinte) vagas, para o Curso de Auxiliar de Cozinha é regido por este Edital, seus Anexos e suas possíveis retificações.

1.2- O Processo de Seleção dos alunos 2023 será executado pela Comissão do Processo de Seleção de Discentes - 001/2023 e constituída pelos seguintes integrantes:

01. LUISA DE SOUZA LEÃO ALMEIDA - TRT8

02. EDILCE DO SOCORRO DE OLIVEIRA ALMEIDA – FIDESA

03. CLAUDIA DOCE SILVA COELHO DE SOUZA – UNAMA

1.3- O Processo de Seleção de Discentes é regido por este Edital, compreenderá 02 (duas) Fases, sendo elas:

a) 1ª Fase: Homologação da Inscrição (eliminatória e classificatória);

b) 2ª Fase: Entrevista (eliminatória).

2- DOS OBJETIVOS, ESTRUTURA CURRICULAR E FUNCIONAMENTO

2.1- O Curso de Auxiliar de Cozinha objetiva desenvolver as habilidades profissionais, qualificação em área de expressiva necessidade das minorias LGBTQIAPN+ e de Pessoas com deficiência, que se encontram em situação de vulnerabilidade e possam desfrutar de melhorias sociais, culturais, econômicas, por meio de políticas de inclusão positivas. Considerando a necessidade desta inclusão, o referido curso deverá capacitar profissionais para atuação junto a empresas do ramo de alimentação, como restaurantes, bares dentre

outros, e, para tanto, serão ministradas disciplinas voltadas a esta qualificação.

2.2- Objetivos

2.2.1- Qualificar profissionais para aplicar técnicas de preparo e conservação de alimentos, utilizando conhecimentos sobre matérias primas, princípios físico-químicos dos alimentos, processamento térmico, sua higiene e forma de embalar;

2.2.2- Realizar o preparo de alimentos diversos mobilizando saberes sobre bases aromáticas, fundos, cremes, caldos e métodos de cocção para elaboração de pratos diversos;

2.2.3- Realizar métodos de cocção corretos na preparação de amidos, legumes, grãos, frutas nos pratos quentes, utilizando a terminologia técnica da culinária geral;

2.2.4 – Elaborar pratos tradicionais usando técnicas tradicionais de cocção.

2.3 - Estrutura Curricular.

2.3.1- A carga horária do curso será de cem (100) horas.

2.3.2- A Estrutura do Curso compreende os seguintes conteúdos:

ESTRUTURA CURRICULAR

REGRAS DE CONVÍVIO

BRIGADA DE COZINHA E FUNÇÕES

UNIFORME DE COZINHA E EPI'S

UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS

HIGIENE DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E BANCADAS;

COMO MANUSEAR FACAS

RECEPÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE ALIMENTOS

ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS

PRÁTICA DE CORTES CLÁSSICOS

MÉTODOS DE COCÇÃO

PRÁTICA DE OVOS E ESPESSANTES

TÉCNICAS DE CONSERVAÇÃO

TÉCNICAS DE DISTRIBUIÇÃO

TIPOS DE EVENTOS

ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL DA COZINHA

DIVISÃO DE PRAÇAS.

2.4- Funcionamento do Curso.

2.4.1- O Curso será ofertado na modalidade presencial.

2.4.2- As aulas serão ministradas, de segunda a quarta-feira, no turno da noite, na Unama - Campus Alcindo Cacela, de acordo com o calendário de aulas estabelecido pela Coordenação do Curso.

3- DO PÚBLICO ALVO E VAGAS OFERTADAS

3.1- Público Alvo

3.1.2 As vagas serão destinadas às pessoas maiores de 18 anos que atendam aos seguintes requisitos:

3.1.2.1- Pertencer ao segmento LGBTQIAPN+ em situação de vulnerabilidade (com renda de até (um) salário mínimo por membro da família) ou;

3.1.2.2- Ser Pessoa com Deficiência, em situação de vulnerabilidade (com renda de até 1 (um) salário mínimo por membro da família). Considera-se pessoa com deficiência, com base no disposto no Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/2015, a pessoa que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas; bem como, no Decreto 5296/2004, art. 5º, alíneas a, b, c, d, e; na Lei nº 12.764/2012, Art. 1º, § 2º, que considera a pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) como pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

3.2- Vagas Ofertadas

3.2.1- Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para a turma de Práticas Gastronômicas.

3.2.2- Das 20 (vinte) vagas, 10 (dez) serão disponibilizadas para pessoas pertencentes ao segmento LGBTQIAPN+, e 10 (dez) para Pessoas com Deficiência.

3.2.3- Na hipótese de as 10 (dez) vagas não serem preenchidas pelo segmento correspondente, estas poderão ser complementadas pelo outro.

4- DAS INSCRIÇÕES

4.1- As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de 26 de julho à 01 de agosto de 2023.

4.2- Para efetivar a inscrição o(a) candidato(a) deverá encaminhar para o e-mail : empregabilidade.diversidade@trt8.jus.br, em formato PDF, preferencialmente em arquivo único, os seguintes documentos:

a) Documento de identificação com foto;

a.1) Serão aceitos:

I - Carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;

II - Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (ordens, conselhos etc.);

III - Passaporte;

IV- Certificado de reservista;

V- Carteiras Funcionais do Ministério Público;

VI- Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

b) CPF;

c) Comprovante de Residência;

d) Comprovante de renda familiar;

d.1) Serão aceitos:

I - contracheque;

II - extrato bancário;

III - recibos de pagamento.

e) Para a população LGBTQIAPN+, documento de autodeclaração , conforme modelo do ANEXO I;

f) Para as pessoas com deficiência, laudo médico ou laudo biopsicossocial que ateste a condição de deficiência, contendo o número de inscrição do profissional do seu respectivo Conselho Regional de classe.

g) Comprovação/declaração de que o candidato(a) recebe o Benefício de Prestação Continuada – BPC ou outro programa de assistência, caso seja beneficiário;

h) Formulário de Inscrição (ANEXO II) preenchido e assinado pelo(a) candidato(a).

4.3- Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e seus Anexos, bem como suas possíveis retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.4- Ao inscrever-se no Processo de Seleção, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas no presente Edital, nas normas e regimento da Universidade.

4.5- Não serão aceitas outras formas de solicitação de atendimento pelo nome social, tais como: via postal, telefone, aplicativos de mensagens, redes sociais e correio eletrônico.

4.6- Serão deferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que enviarem todos os documentos solicitados no subitem 4.2.

4.7- O(A) candidato(a) poderá inscrever-se para concorrer a apenas uma vaga deste Edital. 4.8- Outras Informações:

a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;

b) Não serão recebidas inscrições por via presencial, postal, via fax, e-mail, condicional ou extemporânea.

4.9- O(A) candidato(a), ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do Processo de Seleção, tais como aqueles relativos à data de nascimento, número de inscrição, notas e desempenho na avaliação, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo seletivo. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os(as) candidatos(as) de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5- DAS BOLSAS.

5.1- O(A) candidato(a) selecionado(a) receberá a título de bolsa auxílio no valor de R\$1.000,00 (mil reais) mensal, durante o período de 2 (dois) meses de realização do curso de Práticas Gastronômicas.

5.2- O(A) candidato(a) precisa ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária mensal para o recebimento da bolsa auxílio.

6- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O Processo de Seleção, regido por este Edital, compreenderá 02 (duas) Fases, sendo elas:

a) 1ª Fase: Homologação da Inscrição (eliminatória e classificatória);

b) 2ª Fase: Entrevista (eliminatória e classificatória);

6.2- 1ª Fase: Homologação da Inscrição.

6.2.1- A Homologação da Inscrição consiste na verificação da documentação enviada via e-mail : empregabilidade.diversidade@trt8.jus.br com o título “INSCRIÇÃO CURSO AUXILIAR DE COZINHA”.

6.2.2- Serão homologadas as inscrições dos(as) candidatos(as) que enviem todos os documentos previstos no subitem 4.2 deste Edital.

6.2.3 - Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com a ordem de inscrição. A ordem de inscrição será considerada a partir do recebimento da documentação completa em e-mail único para o endereço eletrônico estabelecido para a inscrição.

6.2.4- Em data fixada no Cronograma - item 9 do presente Edital, será divulgada a Homologação Preliminar das Inscrições ao Processo de Seleção de Discentes.

6.2.5- O(A) candidato(a) que tiver sua inscrição INDEFERIDA será ELIMINADO(A) do Processo de Seleção.

6.2.6- Após a análise dos recursos interpostos contra a Homologação Preliminar das Inscrições ao Processo de Seleção, será divulgada a Homologação Definitiva das Inscrições ao Processo de Seleção de Discentes.

6.3- 2ª Fase: Entrevista

6.3.1- Será convocado(a) para a 2ª Fase (Entrevista) o(a) candidato(a) que tiver sua inscrição DEFERIDA e homologada, segundo os itens 6.2.2 e 6.2.3 deste edital.

6.3.2- Participarão da fase de entrevistas os 40 primeiros candidatos que tiverem sua inscrição homologada. A ordem de inscrição será considerada a partir do recebimento da documentação completa no endereço eletrônico estabelecido para a inscrição.

6.3.3- A entrevista tem por critérios:

a) verificar a compatibilidade de horários de cada candidato com o calendário previsto para a realização do curso;

b) garantir o critério de diversidade na composição da turma;

c) analisar as informações relativas à renda, considerando a renda familiar per capita (RFPC) que não ultrapasse o valor de 1 (um) salário mínimo por membro da família; o vínculo empregatício do principal provedor da renda familiar (VE) se houver; se o(a) candidata(o) é assistido(a) pelo Benefício de Prestação Continuada (BPC); e a sua situação de moradia (SM).

6.3.4- Os candidatos classificados além do número de vagas previstas ficarão em lista de espera, para serem contemplados na eventualidade de desistências ou não cumprimento dos requisitos para matrícula e poderão ser chamados, respeitando o prazo máximo de 25% da carga horária total do curso com o objetivo de garantir 75% (setenta e cinco por cento) de presença.

6.3.5- Os(As) candidatos(as) classificados para a entrevista serão convocados via e-mail cadastrado no formulário de inscrição (ANEXO II).

6.3.6- O(A) candidato(a) convocado(a) para a Entrevista que não comparecer no horário, local e data marcados será considerado ELIMINADO(A) do processo seletivo.

6.3.7- O local da realização das entrevistas será na UNAMA, Campus Alcindo Cacela, localizada no endereço da Avenida Alcindo Cacela, 287, Belém-PA. CEP: 66060-902.

7- DOS RECURSOS

7.1- Após a divulgação do resultado preliminar de cada fase do processo seletivo, os candidatos poderão interpor recurso, em única e última instância, à Comissão de Seleção, no prazo de 24 horas úteis a partir da divulgação dos resultados de cada fase.

7.2- A comissão julgadora do presente edital constitui última instância para recurso, sendo soberanas suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.3- Os recursos deverão ser apresentados via e-mail para o endereço empregabilidade.diversidade@trt8.jus.br à Comissão de Seleção.

7.4- Os prazos para interposição de recursos deste edital são aqueles constantes no cronograma.

7.5- O candidato deverá ser consistente e objetivo em seu pleito, sob pena de ter o recurso preliminarmente indeferido.

7.6- Não será aceito recurso via postal, via fax ou outro meio senão o indicado, fora do prazo e em horário em desacordo com o disposto neste edital.

7.7- Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.

7.8 Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase.

7.9- O resultado definitivo será publicado na data provável de 30/08/2023, conforme previsto no Cronograma.

8- DO RESULTADO FINAL

8.1- Será considerado(a) APROVADO(A) no Processo de Seleção o(a) candidato(a) APROVADO(A) na 2ª Fase.

8.2- Será considerado(a) REPROVADO(A) o(a) candidato(a) REPROVADO na 2ª Fase.

8.3- Será considerado(a) APROVADO(A) e CLASSIFICADO(A) no Processo de Seleção o(a) candidato(a) que atender aos critérios do item 6.3.2.

8.4- Os(As) candidatos(as) APROVADOS(AS) serão classificados(as) de acordo com os critérios discriminados no item 6.3.2.

8.5- Serão considerados classificados dentro das vagas os(as) 20 (vinte) primeiros(as) candidatos(as) aprovados(as).

8.6- Os(As) candidatos(as) APROVADOS e classificados(as) fora do número de vagas ficarão em lista de espera, para serem contemplados na eventualidade de desistências ou não cumprimento dos requisitos para matrícula e poderão ser chamados, respeitando a ordem de classificação.

9- DAS DATAS E DO CRONOGRAMA

Etapa	Data previstas
Divulgação do Edital	20/07/2023
Inscrições	26 a 01/08/2023
Divulgação preliminar da homologação das inscrições	04/08/2023
Prazo para Recurso contra a homologação preliminar das Inscrições	07/08/2023
Divulgação final da homologação das inscrições	09/08/2023
Entrevista	16 a 22/08/2023
Divulgação do Resultado da Entrevista	25/08/2023
Prazo para interposição de recurso ao resultado da Entrevista	28/08/2023
Divulgação do resultado definitivo	30/08/2023
Matrícula	01/09/2023
Início das aulas	05/09/2023

9.1- As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do TRT 8ª Região, da FIDESA e da UNAMA. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

9.2- A divulgação do resultado da seleção, e das demais informações referentes a ela, serão realizadas por meio de divulgação no sítio oficial do concurso <https://www.trt8.jus.br/estrutura-do-tribunal/comissoes-e-comites-anexos/12988>, nos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

9.3- É responsabilidade do candidato acompanhar todas as chamadas publicadas e prazos no endereço eletrônico citado acima, não podendo alegar desconhecimento da publicação.

10- DO DESLIGAMENTO DO CURSO

10.1- O discente que requerer cancelamento de matrícula após o início das aulas será desligado do curso, de acordo com os termos de compromisso assinados.

10.2- Será desligado do Curso de Práticas Gastronômicas o discente que:

- a) solicitar cancelamento de matrícula fora do prazo estabelecido;
- b) abandonar o curso;
- c) adotar comportamento inadequado, nos momentos de aula ou no contato com docentes, demais discentes ou servidores da instituição de ensino.

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

11.2- As aulas serão ministradas nos períodos regulares, de segunda-feira a quarta-feira de 14h às 18hs, na UNAMA - Campus Alcindo Cacela. Qualquer necessidade de alteração deste período, será comunicada à turma do curso.

11.3- Terão direito pleno à certificação os alunos que tiverem obtido aproveitamento segundo os critérios de avaliação previamente estabelecidos, exigindo-se, nos cursos presenciais, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

11.4- A UNAMA é responsável pelo projeto pedagógico do Curso, pela metodologia, calendário e cronograma das disciplinas, contratação dos docentes e pelo espaço onde serão ministradas as aulas, respeitada a autonomia da Universidade.

11.5- O certificado de conclusão será emitido pela Universidade da Amazônia nos termos da legislação em vigor.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1- O Processo Seletivo será coordenado por uma Comissão Organizadora, constituída por 01 representante de FIDESA, 01 representante da UNAMA e 01 representante do TRT 8ª Região já designados no item 1.2 deste Edital.

12.2- Esclarecimentos e informações sobre o presente processo seletivo podem ser obtidos por meio de mensagem eletrônica para o endereço de e-mail empregabilidade.diversidade@trt8.jus.br

12.3- A inscrição no processo seletivo implica a aceitação das normas deste edital.

12.4- Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos através do e-mail informado no ato da inscrição e do sítio eletrônico <https://www.trt8.jus.br/estrutura-do-tribunal/comissoes-e-comites-anexos/12988>.

12.5- A não entrega dos documentos citados no edital, dentro dos prazos indicados, implicará a desclassificação do candidato deste processo seletivo.

12.6- Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12.7- Será eliminado do processo seletivo, em qualquer época, o candidato que houver feito uso de documentos, informações falsas ou outros meios ilícitos

12.8- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou avisos a serem publicados.

12.9- Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo.

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO E ORIENTAÇÃO SEXUAL

Eu, _____ (colocar o nome ou nome civil retificado ou o nome social) abaixo assinado, candidato(a) à vaga no Curso de Auxiliar de Cozinha, nacionalidade _____, nascida/nascido em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, portador(a) de célula de identidade (R.G.) nº _____, expedida em ____/____/____ pelo órgão expedidor _____, CPF nº _____, estado civil _____, sob a pena de leis e, ou de resoluções relacionadas, me autodeclaro ser () Homossexual () Assexual () Bixessual () travesti () transexual () não-binário, reiterando, por extenso, que a minha identidade de gênero e/ou orientação sexual é _____.

Os seguintes documentos devem ser anexados na presente declaração: documentos que comprovem o nome civil quando já retificado (carteira de identidade, certidão de nascimento e CPF) e, ou carteira de nome social e CPF, bem como quaisquer outros documentos que comprovem o uso de nome social de acordo com a legislação vigente no âmbito federal, estadual e, ou municipal que ampara a candidata/o candidato.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

*O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Local/Data: ____/____/____.

Assinatura da candidato(a)

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS		
1. Nome Completo:		
2. N° documento de identificação:	3. Órgão expedidor:	
4. CPF:	5. Data de Nascimento:	
6. Local de Nascimento:		
7. Estado Civil	<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> União Estável	
ENDEREÇO PARA CONTATO		
8. Endereço Residencial:		
9. Complemento:		
10. Número:	11. Bairro:	12. CEP:
13. Cidade:	14. Estado:	
15. Telefone com DDD:	16. Celular com DDD:	
17. E-mail:		
FORMAÇÃO		
18. Escolaridade:	<input type="checkbox"/> Nível Fundamental Incompleto <input type="checkbox"/> Nível Fundamental Completo <input type="checkbox"/> Nível Médio Incompleto <input type="checkbox"/> Nível Médio Completo <input type="checkbox"/> Nível Superior Incompleto <input type="checkbox"/> Nível Superior Completo <input type="checkbox"/> Pós-graduação Incompleta <input type="checkbox"/> Pós-graduação Completa <input type="checkbox"/> Nenhum	
19. Formação acadêmica (se houver):		
20. Experiência profissional relacionada a práticas gastronômicas (se houver):		
DADOS BANCÁRIOS		
21. Banco:	22. Agência:	23. Conta:
24. Nome do Titular:	25. CPF do Titular:	
PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
26. Tipo da deficiência:	<input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Intelectual <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> TEA	

_____, ____/____/____

Local e data.

Assinatura do(a) Candidato(a)